

## ATA n. 11/2021

Aos **vinte e quatro dias do mês de maio de dois e vinte** e um na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, por motivos de ordem profissional. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### I

#### **Período de Antes da ordem do Dia**

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 20 de abril e reunião extraordinária de 27 de abril de 2021.* -----

### II

#### **Período da Ordem do Dia**

1 - *Situação Financeira.* -----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *Casa do Povo de Penacova - Participação anual para apoio ao funcionamento da Filarmónica no ano de 2021 e participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo de Teatro e Variedades no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;*-----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.2 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo "Cantar Travanca do Mondego", no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
- 2.3 - Rancho Típico de Miro Os Barqueiros do Mondego - Participação anual para apoio do funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; ----
- 2.4 - Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde - Participação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;-----
- 2.5 - Associação Cultural Divo Canto - Participação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;-----
- 2.6 - Coro Vox et Communio Associação Cultural de Penacova - Participação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;
- 2.7 - Grupo Folclórico Os Unidos da Cheira - Participação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;-----
- 2.8 - Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego - Participação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;
- 2.9 - Grupo Folclórico Juventude do Roxo - Participação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;-----
- 2.10 - União Popular da Rebordosa - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo de Cavaquinhos no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; --
- 2.11 - União Popular e Cultural de Chelo - Participação anual para apoio ao funcionamento do Rancho Folclórico "As Paliteiras de Chelo" no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; -----
- 2.12 - Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrêlo no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;-----
- 2.13 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo Folclórico Cultural e Etnográfico e participação anual para apoio ao funcionamento da Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.14 - Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão -  
Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento  
Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

2.15 – União Futebol Clube, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo  
Desportivo;-----

2.16 – Clube Desportivo de Penacova, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao  
Associativismo Desportivo;-----

2.17 – Clube Desportivo e Cultural de Penacova, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao  
Associativismo Desportivo.-----

3 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova e a PenaAnimal, em apoio ao exercício  
da sua atividade.-----

4 - Protocolo de Cessão Parcial de Direitos de Autor para publicação do Livro "Penacova Intemporal".

5 - Aprovação das condições para suspensão, isenção ou concessão de moratórias, relativamente a  
rendas não habitacionais devidas, no período em que vigorou o Estado de Emergência.-----

6 - Aprovação de início de procedimento para elaboração do Projeto de Regulamento do Fundo de  
Emergência Social do Município de Penacova.-----

7 - Análise de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção.-----

8 – Ajustamento das rubricas do Fundo de Maneio de Emergência Social Covid19, para  
enquadramento de despesas.-----

9 - Ratificação da decisão de Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de  
Obras Públicas "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Troço 5 Caminhos / Carvalho".-----

10 - Parecer Jurídico no sentido de apoiar a deliberação a tomar pela Câmara Municipal e explicar o  
procedimento a adotar para proceder ao acionamento da garantia caução, no âmbito da empreitada  
"Construção Centros Educativos - (EB1) Lorvão".-----

11 - Loteamentos e Obras Particulares:-----

11.1 - Processos de Obras:-----

Diversos-----

01-51/2018, 01-43/2021.-----

Arquitetura-----

01-45/2021, 01-49/2021, 01-30/2021, 01-21/2021.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 3 | 51



Licenciamento -----

01-20/2021, 01-17/2021, 01-5/2021.-----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-62/2021, 05-66/2021, 05-68/2021, 05-69/2021, 05-71/2021, 05-61/2021, 05-75/2021, 05-72/2021,  
05-90/2021, 05-96/2021, 05-95/2021, 05-92/2021, 05-64/2021, 05-97/2021.-----

I

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que foi contactado pelo Eng.º Maurício Marques, em representação do Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no sentido de as IPSS do concelho poderem estar presentes nesta reunião, solicitação que autorizou.-----

Assim estiverem presentes na reunião representantes do Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, Centro Social Paroquial de Lorvão, Santa Casa da Misericórdia de Penacova, Fundação Mário da Cunha Brito, Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro e ainda a APPACDM – Núcleo de Figueira de Lorvão.-----

O Senhor Presidente deu aos Senhores/as a possibilidade de intervirem, tendo usado da palavra em representação das respetivas instituições:-----

**Eng.º Maurício Teixeira Marques** -----

Começou por agradecer a disponibilidade do Executivo e do Senhor Presidente da Câmara, em particular, em os receber, passando a referir:-----

Por considerarmos que o assunto que motivou a nossa presença nesta reunião tem alguma gravidade, não o queríamos tornar público sem partilhar convosco as nossas preocupações.

Em primeiro lugar, sublinhar que o que nos move, nada tem de particular ou de pessoal contra quem que que seja. Mas há uma questão relevante que gostaríamos de trazer ao Executivo, no sentido de o sensibilizar para o que está a acontecer, a nosso ver. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Por isso entendi também solicitar que esta reunião tivesse lugar hoje, até sem o público, porque como digo, vamos dar a publicidade que o Executivo também assim o entenda.-----

Portanto, nesta primeira fase, gostaríamos de sensibilizar o Executivo para algumas questões que nos preocupam. Já tive oportunidade de pessoalmente lhe dar conta do que nos move - o interesse do concelho, o interesse das nossas instituições e o interesse dos nossos utentes. -----

Estão aqui representadas todas as IPSS do Concelho (até há pouco tempo, agora há outra), que um papel relevante tem dado às pessoas, às famílias, e a todos os necessitados do concelho. -----

Até hoje estas instituições têm dado resposta a todas as solicitações nas valências existentes. Não há carências, cobrimos o território concelhio, aliás os meus colegas poderão complementar, que inclusivamente vamos para além das necessidades do concelho. Ou seja, as respostas às valências que hoje temos disponibilidade de fazer vão para além das necessidades do concelho, salvo uma ou outra exceção, que poderá não estar coberta, e que a APPACDM poderá referir. Mas mesmo no caso desta instituição, também tem dado resposta para além das fronteiras físicas do nosso concelho. -----

Por isso queria dar conta de que não deve o Executivo estar descontente pela nossa prestação, ao longo de muitos anos. -----

Dizer que, do ponto de vista pessoal, estou ligado a esta instituição há mais de quarenta anos. É evidente que nem sempre numa função Executiva, por motivos bem sabidos, mas tenho quarenta anos de prestação ao serviço da entidade que agora represento. -----

Queria também dar-lhe conta de que o nosso espírito é verdadeiramente solidário e voluntário, sem qualquer proveito próprio. Nenhum dos dirigentes de IPSS tem interesse particular nas instituições que dirige. Nenhum de nós tem nenhuma empresa que preste serviços para as instituições, fazemo-lo de facto voluntariamente. -----

Por isso não posso deixar de manifestar o desagrado pela forma como foi acolhida uma nova IPSS no CLAS de Penacova, uma IPSS que daqui não é e que até agora pouco ou nada trouxe. Aliás, veio dar uma resposta a uma valência que já existia e até num manifesto desconforto com uma existente, mas deixo ficar essa questão a APPACDM se pronunciar. -----

Assim, dou conta que nós repudiamos a forma como esta IPSS foi admitida ao CLAS e até a forma como o foi. -----

Mais, na última reunião do CLAS eu próprio manifestei-me contra a ata, todos os que estão aqui presentes votaram contra essa ata, porque a mesma não reproduzia o que efetivamente se tinha passado na reunião. -----



Câmara Municipal de Penacova

Como já tive ocasião de dizer, na candidatura da admissão da Fundação Beatriz Santos ao CLAS, foi manifestado um propósito, se calhar aplaudido por todos, um desejo que todos nós gostaríamos de ver realizado – a recuperação do Hotel de Penacova. Acontece que na ata, aprovada na última reunião do CLAS, não há uma palavra, não há uma referência relativamente a essa intenção, elogiosa, de recuperação do Hotel. -----

Posto isto, gostaríamos aqui de nos manifestar contra. É verdade que não o podemos fazer no CLAS, mas não podemos deixar de condenar a forma como a Fundação Beatriz Santos foi admitida no CLAS.-----

Pretendo ainda dar conta que na última reunião do CLAS foi apresentado, com pompa e circunstância, um estudo, uma intenção, de um projeto de investimento, que esse sim compromete financeiramente o Município de Penacova, e tem uma participação de zero da Fundação Beatriz Santos. -----

Senão vejamos. O projeto apresentado tem um financiamento total de 539.590€, uma participação da Câmara Municipal de 161.877€ e uma participação do Portugal 2020 de 377.713€. Ou seja, o capital próprio, no projeto que foi apresentado na última reunião do CLAS, tem uma participação da Fundação Beatriz Santos de zero euros.-----

Senhor Presidente, isto é desagradável, porquanto nós que submetemos aqui um investimento, que fez o favor de se comprometer no seu financiamento, contudo tem um financiamento de uma obra física, que nós cá deixamos, não é para nós, mas sim para os vindouros, para a construção de uma resposta para substituir a APPACDM, que tem funcionado em degradadas condições, até agora, tem uma participação de 15%. Isto para uma obra que fica no concelho, para nós e para os nossos vindouros e para um estudo e projeto que não fica nada físico, tem uma participação de 30%. ----

Até hoje todas as instituições que vieram pedir apoio à Câmara Municipal investiram capitais próprios. Nós estamos a pagar um empréstimo à Caixa Geral de Depósitos e à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, de projetos que nós executámos, que tivemos de nos endividar, para a componente nacional. -

Este projeto apresentado na última reunião do CLAS tem uma participação do promotor de zero euros, o que é inadmissível. -----

Senhor Presidente sabemos como são estes contornos, queríamos apenas sensibilizar o Executivo, que isto é muito grave. E mais grave é, as outras instituições poderão fazê-lo, quando se diz que apoia muito as instituições, a participação que o Centro de Bem-Estar Social de Figueira de Lorvão teve, para apoio ao Covid, em 2020, foram 2.375,00€. Portanto não vamos confundir pagamento de serviços prestados, porque se fazemos transportes, se fornecemos refeições, trata-se do pagamento de um serviço. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 6 | 51



As outras instituições receberam valores semelhantes. Achamos que é um exagero a forma como a Fundação Beatriz Santos está a ser acolhida e apoiada pelo Município de Penacova, em detrimento das instituições que aqui estão, que tem desenvolvido o seu trabalho ao longo dos anos. -----

Deixo este apelo, sensibilizar o Senhor Presidente, do ponto de vista pessoal, se quiser também - o Senhor está a escassos meses de sair, por manifesta imposição legal, mas se lhe posso dar este conselho, saía de cabeça bem levantada como os seus antecessores. Gostaria que assim acontecesse.-----

Termino dizendo: -----

Venho sendo acusado desta luta que tenho travado, em defesa das instituições, como sendo uma luta político-partidária. O Senhor Presidente, até porque colaborou comigo e nisso também lhe estou grato, sabe bem o empenho e a dedicação que coloco em defesa das instituições que represento, quaisquer que elas sejam. Essa é a única luta que me move. Não queiram, por favor, traduzir isto numa luta político-partidária, porque senão poderei ser obrigado a ter que transformá-la numa luta judicial, que não quero. -----

Movem-nos relações de amizade com todos, portanto não gostaria de fazer isso. Este é um apelo pessoal - não coloquem aqui nada de político-partidário, caso contrário, para defesa da minha honra, tenho de transformar isto numa questão judicial.-----

Gostava de sensibilizar todo o Executivo para esta questão, que tem alguma gravidade e por isso estamos disponíveis para colaborar, como sempre fizemos, com a Câmara Municipal. Fazemo-lo todos os dias, é com regularidade que nos telefonam a dizer que avariou a carrinha da Câmara, que necessitam de um transporte, estamos sempre disponíveis para tudo e para todos, sempre foi essa a nossa postura. -----

Queremos continuar a fazê-lo, agora não admitimos este tratamento, em favor de uma instituição, com o desfavor de todas aquelas que tem um serviço altruísta, ao longo de décadas e por isso penso que não merecemos este tratamento.-----

Termino, distribuindo a informação recolhida no Portal 2020, para testemunhar o que acabei de dizer.

**Dr.ª Isabel Faial**-----

Referiu:-----

Dando voz aos nossos utentes, com deficiência mental, trouxe algumas breves ideias, para situar a APPACDM no concelho de Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O Centro da APPACDM, de Figueira de Lorvão, começou por ter sede em Coimbra, depois passou para Vila Nova de Poiares. Não temos sede no concelho de Penacova, mas estamos no concelho de Penacova desde novembro de 1987, quase trinta e quatro anos, com a missão de reabilitação de pessoas com deficiência intelectual, multideficiência, onde se inclui a deficiência auditiva, visual, motora, a paralisia cerebral e doença mental sempre que acontece juntamente à deficiência mental e outras incapacidades. -----

De Centro Educativo, que foi como começámos, tínhamos na altura sete professores do Ministério da Educação, sendo cinco Professores do 1.º Ciclo, uma Educadora de Infância e um Professor de EBT, passámos depois e pela legislação da educação, para Centro de Atividades Ocupacionais e agora, por uma legislação de finais de março, seremos CACI – Centro de Atividades para a Capacitação para a Inclusão. -----

Resumindo, o Centro de Figueira de Lorvão iniciou a sua resposta às pessoas com deficiência em 1987. Em 1995 iniciámos a formação profissional de pessoas com deficiência mental, onde desenvolvemos o curso de auxiliar de serviços gerais, fabrico de palitos de madeira, operador de jardinagem e costureira modista. Em 1998 candidatámos a Projeto Ciência Viva, que desenvolvemos com o Ministério da Ciência e da Tecnologia, que envolveu todas as escolas do concelho de Penacova, envolveu a Universidade de Coimbra, o Exploratório e um estudo de investigação com a Universidade de Oxford, que é o desenvolvimento de capacidades para crianças, através de módulos interativos de ciência. Fizemos esse projeto até 2013. -----

Somos o Centro de Recursos para a Inclusão desde 2006, trabalhamos com o Agrupamento de Escolas de Penacova, com todas as crianças que têm necessidades educativas especiais, através da angariação e cedência de terapeutas da fala, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e psicólogos. Além de eventos de inclusão na comunidade local, que vão da saúde à educação, ao desporto adaptado, às atividades sociais, culturais e ambientais e que envolvem muitos agentes locais, instituições, restauração, empresários e pessoas individuais. -----

O edificado, o nosso espaço físico, não nos honra, mas não nos limita no trabalho que realizamos. É um desafio constante. -----

Reitero que a APPACDM e a autarquia são parceiros da mesma missão – a de promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência no concelho de Penacova. -----

O motivo da nossa presença nesta reunião, o que nos preocupou, é o procedimento da instituição que pediu a sua admissão no CLAS em outubro. A Fundação Beatriz Santos, que veio promover no concelho de Penacova, um curso de formação profissional, a tipologia 3.0, no âmbito do POISE, um curso igual ao que nós estamos a desenvolver. Aqui há um conflito de interesses. Quem vem pedir



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 8 | 51



Câmara Municipal de Penacova

uma adesão ao CLAS, ou para participar num trabalho em parceria, como é o Conselho Local de Ação Social, e as Instituições aqui representadas, tem que fazer o trabalho de casa. E o trabalho de casa implicava saber que havia uma instituição a desenvolver o mesmo curso. Poderia haver pessoas interessadas, eventualmente, mas também existiam, no Catálogo Nacional da Qualificação, muitas áreas de formação profissional que poderiam ter sido promovidas pela Fundação Beatriz Santos e que até são de interesse conhecido de parte dos jovens com deficiência e com problemas de aprendizagem. Pelo que poderiam ter considerado outros cursos, que não exatamente o curso de operador de jardinagem, que está a ser desenvolvido pela APPACDM. -----

Dizer que realmente me chocou o facto de a Fundação Beatriz Santos, ter vindo desenvolver no concelho de Penacova, um curso da mesma tipologia, com as mesmas características ao que a APPACDM desenvolve.-----

Concluindo a sua intervenção, fica disponível para prestar outros esclarecimentos, caso seja oportuno. -----

#### **Eng.º Ernesto Fonseca Coelho**-----

Começou por dizer que qualquer semelhança com intervenções anteriores é pura coincidência e referiu:-----

A abordagem da adesão à Rede Social do concelho de Penacova, de uma instituição externa ao nosso concelho, deve ser analisada de forma isenta, racional, despartidarizada e cautelosa. -----

A forma como a decisão sobre essa adesão, foi introduzida na ordem de trabalhos do plenário do CLAS de 28 de outubro passado, sem que anteriormente tivesse sido devidamente analisada e discutida a vantagem ou desvantagem da mesma, em reunião que para o efeito deveria ter sido realizada entre todos os parceiros, criou um ambiente de desconfiança que em nada favorece as parcerias e a desejável e saudável cooperação. Não me foi possível participar nesse plenário, mas a FMCB esteve representada. A adesão foi aprovada com 10 votos a favor, 7 votos contra e uma abstenção. Esta votação demonstra de forma irrefutável que os parceiros da Rede Social deste concelho estão divididos, e temo que as feridas abertas sejam de difícil cicatrização. A adesão está pois consumada, mas persistem dúvidas que só o futuro poderá clarificar e que podem vir a criar instabilidade na rede social do nosso concelho, prejudicando aqueles que são os destinatários do trabalho dos diversos atores da rede social. Não podemos ignorar que entre os muitos parceiros da Rede Social, as IPSS se encontram entre os principais atores dessa ação. -----

Na minha intervenção no plenário da Rede Social de 28 de abril, afirmei que, *“ao criar a Fundação Mário da Cunha Brito, o seu fundador dotou-a de património próprio, constituído por dois prédios sítos*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 9 | 51



Câmara Municipal de Penacova

em Lisboa, com um total de 34 inquilinos. Assim, a Fundação transfere riqueza da região mais rica do País, a região de Lisboa e Vale do Tejo, para o concelho de Penacova, que é aplicada em benefício do bem-estar das populações, do comércio local e do emprego". -----

Questiono-me: A nova parceira da Rede Social de Penacova, o que é que vai trazer de novo e de benéfico para este concelho? Vem para trazer riqueza como a Fundação Mário da Cunha Brito, ou para levar? Alguém me sabe responder? -----

Em tempos não muito distantes, era frequente quando entrávamos nalgumas casas, depararmo-nos logo à entrada com um pequeno quadro com esta inscrição: "Seja bem vindo quem vier por bem". Esperamos que a Fundação Beatriz Santos venha por bem. Mas para tal, terá primeiro de o provar e de fazer obra. Terá de trabalhar, apresentar os resultados desse trabalho e só depois disso pode ser posta em pé de igualdade com as IPSS do concelho de Penacova. Até lá, não aceitamos que possa ser posta em pé de igualdade connosco, muito menos no que respeita a apoios monetários que saem do nosso orçamento, do dinheiro dos nossos impostos. -----

A nossa Câmara Municipal está entre as poucas desta região, que não prescinde de qualquer parte da verba do IRS a que tem direito, a favor dos munícipes. -----

Quanto a este tema estou à vontade para falar ...Como o Senhor Presidente da Câmara certamente ainda se recorda da minha posição no nosso primeiro mandato a este respeito – defendi que quem paga IRS é quem mais pode. Defendi, para prejuízo meu, certamente, que não deveríamos prescindir dessa verba. -----

Pago os meus impostos, incluindo o IRS neste concelho. Nem todos poderão dizer o mesmo. Não aceito que o dinheiro dos meus impostos seja aplicado em benefício de Instituições externas ao nosso concelho e que até agora, nada provaram. -----

Por favor, não me peçam que mude a minha residência para Coimbra. -----

### Senhor José Amaral -----

Na sua intervenção referiu que o sentimento comum já foi exposto pelos intervenientes que o antecederam. Apenas queria lembrar o Senhor Presidente e o Município, de que as Instituições do Concelho talvez mereçam mais atenção, porque, e tenham isto em atenção, são instituições que, como entidades patronais, já empregam umas centenas de pessoas. Por exemplo a Santa Casa da Misericórdia de Penacova tem neste momento ao seu serviço cinquenta e sete funcionários. -----

Tenham respeito por essas pessoas, estimem-nas, porque todos nós precisamos deles. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 10 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**Dr. Luís Rodrigues**-----

Referiu: -----

Vou falar de um assunto, também ligado às instituições - o projeto CLDS – pois é difícil verificar como se perdem 540.000€ no concelho, eventualmente por inércia, porque não acredito que tenha sido propositado, quando tudo seria facilimo de resolver pelo Executivo. Como é que se consegue deixar cair o projeto e agora verificamos que todos os concelhos em volta tem o CLDS a funcionar e Penacova é o único onde isso não acontece? -----

Mas também aqui a Fundação Beatriz Santos está envolvida no processo, quando nada o fazia prever. Quando a Fundação Mário da Cunha Brito legitimamente abandonou o processo, eu próprio fui contactado pela Fundação Beatriz Santos a pedir parceria com a Santa Casa da Misericórdia para poder substituir a Fundação Mário da Cunha Brito.-----

Não percebi como é que isto acontece, na altura disse ao Dr. Paulo Santos que as coisas não funcionam assim e a Santa Casa da Misericórdia já tinha inclusivamente feito menção de que gostaria de ser coordenadora. Aliás tenho emails trocados com o Senhor Presidente da Câmara, na altura a Santa Casa da Misericórdia de Penacova e a ADELO, foram as únicas entidades que se mostraram interessadas em coordenar o CLDS. Mas entregaram à Fundação Mário da Cunha Brito e contra isso nada, é uma instituição credível, do concelho de Penacova. -----

Uma questão tão simples, que era o Executivo provavelmente substituir a entidade coordenadora, pelo menos foi essa a informação que a Segurança Social nos deu, nos inúmeros contactos que fizemos, como é que se consegue perder esta verba? -----

Realmente não se entende, um projeto aprovado tinha de ter alguma solução e esta situação ficou por esclarecer. No plenário de outubro questionámos, mas a questão não foi bem esclarecida, pelo que gostava que o Senhor Presidente desse alguma explicação. Porque 540.000€ no concelho de Penacova eram bem-vindos, com certeza. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Remetendo para as questões abordadas, focou-se, em, primeiro lugar, na integração da Fundação Beatriz Santos no CLAS de Penacova. -----

Todos fomos testemunha, sabemos as circunstâncias em que foi admitida, mas dizer, em abono da verdade, que há uma questão pela qual me tenho pautado, nos últimos doze anos e com certeza absoluta que o irei continuar do meu mandato – qualquer investimento que se pretenda fazer em



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 11 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Penacova, não colocarei qualquer obstáculo, seja a Fundação Beatriz Santos, outra entidade ou empresa.-----

O que tenho tentado fazer e muito lamento quando não consigo, e infelizmente não consigo captar todos os que gostaria, mas quem ler números consegue ver, precisamente, que da minha parte nunca verão qualquer obstáculo a que uma entidade, seja ela qual for, que queira fazer investimento em Penacova, serei o primeiro a tentar ser solidário e ajudar no que estiver ao meu alcance. -----

Quanto a esta matéria ficamos todos conscientes disso. -----

Relativamente à segunda questão, do processo referido pelo Eng.º Maurício Marques, que tem a ver com uma candidatura que a Fundação Beatriz Santos fez ao Portugal Inovação Social. Essa candidatura foi de facto efetuada, na qual o Município se comprometeu a ser investidor social, tal como na mesma fase também nos comprometemos a ser com uma candidatura que a Associação de Pais de Penacova fez, e que não foi aprovada. Só por esse facto é que não está neste barco, tal como somos já, aliás com participações financeiras transferidas, parceiros da ADELO no projeto VirtuALL. -----

É verdade que nos comprometemos a fazê-lo. Agora comprometemo-nos naquela altura da mesma forma que nos comprometemos com todos vós, no apoio ao investimento que as instituições possam fazer e que no caso em concreto tem sido, não 15% como foi referido pelo Eng.º Maurício, mas 20% e até nalguns casos 25% do valor do investimento nos últimos anos. -----

Portanto, é verdade que nos comprometemos, mas também não é menos verdade que ainda nada está definido relativamente a participações financeiras e a montantes. O montante que consta na candidatura foi face ao investimento global efetuado e obviamente que nós gostamos de honrar os nossos compromissos, contudo há um conjunto de questões que têm de ser acauteladas pela instituição. Nomeadamente julgo que não podemos considerar que sejam custos internos, que estas candidaturas permitem. Em relação a esses não faz qualquer sentido haver financiamento da nossa parte, é preciso perceber que contrapartidas Penacova pode ter se houver esse apoio. Beneficiamos do projeto VirtuALL que a ADELO executa junto de pessoas do concelho de Penacova, por isso somos investidores sociais e portanto participamos financeiramente. -----

Quanto a essa matéria reitero que de facto há um compromisso da nossa parte. Mas o compromisso plasmado foram os valores da candidatura, que terão de ser afinados, tal como, no caso de aprovarmos outras candidaturas, nomeadamente do PARES, teremos de ajustar em função dos valores. -----

Por outro lado, já o disse na última reunião do CLAS, folgo em saber que as necessidades nesta matéria de ação social e assistência social do concelho de Penacova estão salvaguardadas pelas



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 12 | 51



Câmara Municipal de Penacova

IPSS do concelho. Muito me agrada que isso aconteça e dou os parabéns por esse facto, por exactamente não ser, de acordo com o vosso entendimento, necessária mais nenhuma instituição. Se bem que, como digo, da minha parte, obviamente que quem quiser investir em Penacova será sempre bem-vindo e terá o apoio possível.-----

Quanto à questão de no CLAS de outubro ter sido referida a questão da reabilitação do Hotel, de facto o Eng.º Maurício tem razão. Como já tive ocasião de lhe dizer, efetivamente a Fundação Beatriz Santos formalizou uma proposta junto da Caixa Geral de Depósitos e, no meu entendimento, uma proposta um pouco abaixo, mas que não está muito longe de ser razoável, face ao valor do imóvel atualmente. Isto para dizer que a proposta em si tem alguma seriedade, certamente poderia ser um pouco mais elevada, mas com seriedade, para a sua aquisição, face ao que o imóvel valerá hoje.-----

Para que essa questão fique salvaguardada, por conhecimento próprio, posso dizer que essa proposta existiu.-----

No que se refere à questão do CLDS, dizer ao Dr. Luís Rodrigues que se a Segurança Social deu essa informação, quem o disse mentiu. O processo foi bem esclarecido, todos sabemos o porquê de atribuirmos o projeto à Fundação Mário da Cunha Brito, que facto essa foi uma decisão nossa, face ao que constava na candidatura, onde a questão dos incêndios era muito focada. Por essa razão, na altura entendeu-se que o faria mais sentido era ser o Grupo de Solidariedade de Miro ou a Fundação Mário da Cunha Brito. Também é verdade que percebemos depois que era mais uma questão de candidatura e que na execução ia muito para além disso.-----

Também sabemos a razão por que o projeto terminou, estão presentes o Eng.º Ernesto Coelho e o Jorge Cordeiro, que melhor explicarão todas as interações que tentámos fazer. Eles e eu estamos inocentes nessa matéria, tentámos, mas a partir do momento em que a Segurança Social e a entidade financiadora – POISE – não quer executar a candidatura, teremos de iniciar um novo processo.-----

Salientar ainda que o facto de não termos CLDS e não estamos satisfeitos com isso. Mas esta é a 4ª Geração e é a primeira vez que Penacova teve CLDS, num projeto que vem do século passado, tínhamos conseguido um objetivo porque andávamos a lutar há anos e ainda não desistimos. Não somos caso único, existem outros concelhos em que aconteceu exactamente o mesmo, nem todos pelas mesmas razões, mas estamos a tentar reativar a questão do CLDS.-----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 13 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Ouvindo as intervenções anteriores, dos representantes das instituições, quase me fez lembrar uma outra instituição, que apareceu há alguns anos no concelho, que felizmente já se foi embora, mas que deixou danos, certamente porque estas questões não são bem ponderadas.-----

Depois de um ano de pandemia, em que quer os dirigentes, quer os colaboradores em geral, se alguma coisa estas instituições não mereciam, era verem-se envolvidos em tantas dificuldades. Se alguma não mereciam era ficarem assim, com estas dúvidas e terem agora alguém, que vem de fora, é verdade que não estamos aqui numa redoma de vidro, hoje não há fronteiras, o espaço não é fechado, não é exatamente por aí. Mas de facto poderíamos ter um pouco mais de cautela por estas instituições, que ao longo de décadas têm servido o concelho, as suas gentes e sobretudo têm sido um parceiro inquestionável, um parceiro sempre de boa-fé, para o Município de Penacova. -----

Aliás, uma grande parte do que o Município de Penacova faz, na área da ação social, é em parceria, em comunhão de esforços com as instituições, com as IPSS, com a APPACDM e com a Fundação Mário da Cunha Brito. Por isso reitero que não mereciam viver, neste momento, esta incerteza, porque, quer queiramos quer não, isto vai ter impacto nos projetos a que eles todos se candidataram. Não vale a pena ignorar este facto. O dinheiro vai para aqui não vai para acolá, se for para a Fundação Beatriz Santos, certamente não vai para Santa Casa da Misericórdia, para o Grupo de Solidariedade de Miro, para a Fundação Mário da Cunha Brito ou para as restantes, que todos eles tem projetos interessantes para o concelho. Ainda em devido tempo estive na Fundação Mário da Cunha Brito, e o Senhor Eng.º Ernesto falava, com algum orgulho, do que gostava de fazer naquele terreno anexo às instalações. Certamente que isto irá coloca em causa alguns destes investimentos. -

Sublinhar ainda, que ouvi agora aqui, pela primeira vez, que o Município de Penacova se comprometeu em 161.877,00€, que com a verba do Portugal 2020 totaliza os 539.590€ da candidatura. Ou seja, a Fundação Beatriz Santos de facto não investe nada e é uma Fundação, julgo que tem fins lucrativos, ao contrário das IPSS. -----

Frisar também que, quando os Senhores falam em Município, certamente estão a falar no Senhor Presidente da Câmara, porque eu nunca vi aqui nada aprovado, em como a Câmara se comprometeu com esta verba. Não sei se o Senhor Presidente tem essa prerrogativa, de aprovar este financiamento, mas que saiba nunca foi presente à Câmara, para votarmos, se estávamos ou não de acordo. -----

Portanto e para esclarecimento, esta não é uma decisão do Executivo, quero que fiquem cientes disso, pelo menos minha não é. -----

Portanto lamento toda esta situação, eventualmente já não vou aprovar ou rejeitar nada que se relacione com este facto, mas também quero sair de consciência tranquila. Não posso concordar, que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 14 | 51



Câmara Municipal de Penacova

venha alguém, assim de repente, sem trabalho feito no concelho, como disse o Senhor Eng.<sup>o</sup> Ernesto, sem ter mostrado nada no concelho, usufruir desta benesse. -----

Efetivamente ninguém é contra o investimento privado, com certeza ninguém é contra o investimento de qualquer instituição, sendo certo que este não é um investimento privado. Este é um investimento público, com o dinheiro de todos nós. -----

Posto isto, só posso dizer que a vossa dor é exatamente a minha dor, até enquanto Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, comungo da preocupação de todos vós. -----

Apelo ao Senhor Presidente da Câmara e à Senhora Vereadora da Ação Social, para conseguir algum bom senso nestas matérias, para que não esteja a Câmara Municipal de um lado e todas as IPSS de outro. Era o pior que podia e pode acontecer. -----

**Dr.<sup>a</sup> Isabel Faial** -----

Questionou o Senhor Vereador António Simões se existe algum levantamento do número de pessoas com lesão cerebral no concelho de Penacova. Referindo-me ao projeto de reabilitação, ao projeto virtual, que tem a ver com questões inatas, por exemplo falta de anoxia neonatal, situações como a paralisia cerebral, AVC, situações traumáticas de acidentes de trânsito ou mesmo desportivos. -----

É assim um número que marque o nosso concelho, que leva a que uma Fundação venha propor ao concelho de Penacova essa parceria? -----

Sendo eu apologista e defensora do investimento nesse tipo de projetos, que tem a ver com a investigação na reabilitação cognitiva, com tudo que melhore a qualidade de vida, apenas fico surpresa e talvez por curiosidade pessoal e profissional, gostaria de saber se há assim um número tão grande de lesões cerebrais no concelho de Penacova. -----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos** respondeu que a nível de Proteção Civil não existe. Poderá haver no diagnóstico social. Foi dito que também neste não constam estes números. --

Terminou apelando ao bom senso, para que esta situação se resolva de forma a não ficarmos de costas voltadas, por um lado o Município e por outro lado as IPSS e que isso fosse falado com a Fundação Beatriz Santos. Para que não restem dúvidas no pedido de adesão e na boa-fé de todos, era importante que alguma coisa se resolvesse, caso contrário ficarão sempre dúvidas se estamos todos de boa-fé ou não. Eu quero crer que sim e por isso apelo ao Senhor Presidente da Câmara para pôr termo a esta questão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 15 | 51

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Reiterando as palavras do Senhor Vereador António Simões, reforçou:-----

Lamento, sinceramente, que um projeto desta natureza tenha sido aprovado, ou chancelado com o aval da Câmara Municipal, enquanto investidor social, como o Senhor Presidente disse, sem que esta Câmara, toda ela, e os seus Vereadores, onde eu me incluo, tenham tido conhecimento. -----

Pretendo que fique claro que efetivamente desconhecia que a Câmara tinha dado um compromisso de financiamento de um valor significativo, que aqui foi apresentado e que é uma das razões do descontentamento.-----

Aliás, para valores desta natureza e até pela importância do projeto e de tudo o que está subjacente, penso que deveria ter sido um assunto amplamente discutido na Câmara e não foi.-----

Tudo o resto já foi dito.-----

**Eng.º Maurício Marques**-----

Solicitou a palavra novamente para referir:-----

Senhor Presidente, nós nada temos contra o investimento no concelho. Aliás eu próprio, já depois de exercer funções públicas, fui promotor de algum investimento privado no concelho e fico satisfeito com isso. Ainda há relativamente pouco tempo tive de criar uma empresa e criei-a com sede no concelho de Penacova, no lugar de Gavinhos, porque sou muito bairrista, como sabem.-----

Gostaria ainda de dar conta do seguinte: a comparticipação da ADELO é de 19.989€ e se fosse o contrário eu até aceitaria. Porque a ADELO tem de facto um trabalho realizado a favor do Município ao longo de muitos anos. Acresce que o Município de Penacova é sócio da ADELO.-----

Portanto nem me escandalizaria que este montante de 161.877€ fosse para a ADELO, mas não é. É que para a ADELO, para o projeto que foi aqui referido, são 19.989€, e para a Fundação Beatriz Santos são 161.877€,-----

Relativamente ao CLDS, veio de certa forma substituir um projeto que havia e que estava a cargo da Santa Casa da Misericórdia, executado com grande dinâmica e eficácia, que foi a RLIS. Devo recordar que a Misericórdia, na altura, foi buscar uma técnica da ADELO para vir trabalhar para a RLIS e penso que o Município de Penacova não tem razão de queixa, nem as outras instituições, da forma como funcionou este projeto.-----



Câmara Municipal de Penacova

Era salutar que a CLDS, como todas as instituições disseram, fosse dado à Santa Casa da Misericórdia, porquanto todos sabemos o que se passou com a Fundação Mário da Cunha Brito, mas não foi. -----

Dizer ainda que há um compromisso escrito, da Câmara Municipal, com esta candidatura e neste montante. Se teve discussão no Executivo ou não, não tenho conhecimento. Mas efetivamente com a candidatura há uma declaração escrita e subscrita pela Câmara Municipal de Penacova, isto pelos elementos que conheço. -----

Finalizando, sublinhar que nada nos move contra a Câmara Municipal, mas gostaríamos de ser tratados com a dignidade que penso que a nossa obra nos merece. Não entenda isto como qualquer luta político partidária, que não é, já dei conta daquilo que nos move e o Município ainda está a tempo de fazer alguma justiça. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Em relação ao caso concreto da candidatura Portugal Inovação Social, dizer que o nível de compromisso estabelecido é exatamente o mesmo nível de compromisso que temos estabelecido com todas as outras instituições que estão aqui representadas, no caso de verem aprovadas candidaturas. Depois da aprovação iremos discutir os pormenores de cada uma das candidaturas, porque todas elas são diferentes e com certeza que a candidatura da ADELO é diferente da Fundação Beatriz Santos e a da Associação de Pais, se tivesse sido aprovada, era diferente destas duas. -----

É verdade que podíamos ter feito a discussão antes, não o fizemos, até porque temos consciência, esta é uma candidatura feita há dois ou três anos, não foi inventada à última da hora, mas como sabemos tem prazos, todos nós nos atrasamos mais do que devíamos e às vezes não há oportunidade de o fazer certo. Até porque se esta candidatura não tivesse sido aprovada nem estávamos nesta discussão, o assunto estava ultrapassado. Foi aprovada, vamos tentar estudar a melhor maneira de maximizar o proveito que podemos ter para Penacova, face ao eventual custo que podemos ter, que até agora não foi nenhum. Se o tivermos, que se maximizem os proveitos que possamos ter com o respetivo trabalho que vai ser feito relativamente a esta matéria, que pelos vistos tem aplicabilidade prática, o que é bom e naturalmente que os penacovenses possam beneficiar dele, caso tenhamos custos. -----

Relativamente ao CLDS, reforçar a explicação da nossa opção pela Fundação Mário da Cunha Brito e não por outra. Para nós, para mim e para a Senhora Vereadora, só estavam duas instituições a jogo - o Grupo de Solidariedade de Miro e a Fundação Mário da Cunha Brito. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 17 | 51



Câmara Municipal de Penacova

## **Intervenção do Senhor Presidente da Câmara**-----

Abordou as seguintes temáticas:-----

### - Realização das reuniões ordinárias do Executivo-----

O Senhor Presidente começou por se referir às datas de realização das próximas reuniões ordinárias, acrescentando que é necessário convocar uma reunião extraordinária, ainda durante este mês, para aprovação do Relatório de Contas. Este documento sofreu um atraso devido à mudança do sistema contabilístico e portanto tentaremos maximizar o prazo que a lei permite, que salvo qualquer alteração, é 31 de maio.-----

Quanto às reuniões ordinárias, verificada a impossibilidade manifestada pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues de estar presente às segundas e terças-feiras, por razões profissionais, e na sequência do email que remeteu, de facto poderia tê-la contactado, falha minha, mas como disse na reunião, no mês de maio mantivemos as datas, uma vez que já tinham sido publicitadas por edital. No entanto em relação às reuniões de junho deixo ao critério dos Senhores Vereadores a escolha do dia.

O **Senhor Vereador Pedro Barbosa** entende oportuno, caso seja possível, que seja ponderada outra data para aprovação do Relatório de Contas, que não 31 de maio, até porque a Senhora Vereadora Magda Rodrigues já manifestou a sua impossibilidade de estar presente.-----

O **Senhor Presidente** disse que em relação à aprovação do Relatório de Contas, será em função das condições, quer legislativas, quer de conveniência de serviço, para finalização do documento.-----

Foi entendimento geral que as reuniões se passem a realizar às quartas-feiras, pelas 15H00, sendo que as próximas serão publicitadas através de Edital.-----

## **Senhor Presidente da Câmara**-----

### - Candidaturas ao SI2E – Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo-----

De seguida quis partilhar uma informação que obtive aquando da aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2020 da CIM Região de Coimbra, que inclui um mapa onde constam as candidaturas apresentadas ao SI2E – Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo, desde 2018, em toda a região de Coimbra, um programa que apoia investimentos de empresas até 235.000€. Nesse mapa verificou que Penacova tem mais candidaturas que Oliveira do Hospital que tem treze, mais que Cantanhede que tem catorze, mais do que Lousã com dezasseis, mais do que



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 18 | 51



Montemor-o-Velho que tem dez. Penacova tem vinte candidaturas, menos que Penela que tem vinte cinco candidaturas, Figueira da Foz com vinte e oito e Coimbra com cento e setenta, todos os outros Municípios que não referiu tem nove ou menos candidaturas. -----

Portanto, quando por vezes se procuram informações para menozizar o nosso território, também fica bem quando se constataam estes factos, poderem ser valorizados. -----

Significa isto que encontramos mais projetos aqui do que nas grandes, Inovação PME e Compete, porque o tecido empresarial é de micro e pequenas empresas e estes são instrumentos financeiros muito mais adaptados a esta realidade. Efetivamente, na sua maioria. as empresas são de menor dimensão e mesmo algumas maiores, que podiam concorrer a esses programas, não tem na sua política de financiamento recorrer a fundos comunitários e por isso, por vezes, na análise desses programas, Penacova aparece prejudicada. -----

Além destas vinte candidaturas, esta semana vão ser assinados sete contratos, através do +Coeso - Programa de Apoio ao Emprego, para empresas do concelho. -----

Tudo isto, aliado aos Planos de Pormenor que estamos a desenvolver para o Parque Empresarial da Alagoa e para o Parque Empresarial do Lavradio / Arroteia, associado ainda a um projeto que estamos a procurar trabalhar, que pode ser marcante, de valorização do Parque Empresarial dos Covais, para um tema muito específico que tem a ver com investimentos na área da saúde e do bem-estar, penso que estamos a lançar as bases para que, nos próximos anos, haja um incremento ao nível do desenvolvimento empresarial. Para além dos outros programas referidos, que são linhas de financiamento mais adaptadas às micro e pequenas empresas, também criaremos condições para que eventualmente em Penacova se instalem empresas com outro nível de dimensão, que possa ajudar a alavancar, um pouco mais, a questão do setor empresarial, em Penacova. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

- Candidaturas ao SI2E – Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo -----

Perguntou quantas candidaturas foram aprovadas para Cantanhede, tendo o Senhor Presidente respondido que apenas tem os dados em relação às candidaturas apresentadas, que foram catorze.--

Questionou ainda quais as empresas que vão ser apoiadas pelo +Coeso. -----

O **Senhor Presidente** informou que foram apoiadas: Altíssima Guesthouse, Restaurante do Vimieiro, Medronhalva, Trilhos Energéticos, Fumeiro do Mondego, Reninstal, Get It Out. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Salientou: -----

Dou os parabéns a todas estas empresas, que vão fazendo este tipo de candidaturas, mérito das empresas e também não fui inocente quanto pedi os dados de Cantanhede. Como estamos sempre a ser comparados com Cantanhede, que é o paraíso no que tem a ver com o empreendedorismo, pela menos desta vez ficámos à frente no número de candidaturas apresentadas. Espero que esses números possam depois ser falados por aqueles que nos andam sempre a deitar abaixo. -----

Fazer uma referência, não só à ADELO, que gere este programa, mas registar o agrado para com as nossas empresas a mostrar esta pujança, praticamente são jovens empresários, na expectativa que tudo corra bem. -----

Deixo um voto de regozijo, desejando as maiores felicidades a todos eles, porque o seu sucesso também é o sucesso do nosso território e das gentes de Penacova. -----

- Realização de etapa do Campeonato Nacional de Enduro Sprint, na Serra da Atalhada -----

Prosseguindo, dar nota da prova que se realizou na Serra da Atalhada, uma etapa do Campeonato Nacional de Enduro Sprint. Como disse na última reunião, pode ser o pontapé de saída para que aquele seja um local de excelência na prática do motociclismo, reiterando o agradecimento às pessoas que estiveram mais diretamente ligadas a esta organização, começando pelo Luís Correia, que no início mais puxou por esta prova, um cidadão do nosso concelho, praticante de excelência desta modalidade, que mesmo estando longe esteve sempre presente na dinamização desta prova. Ainda uma referência à D. Alda Cação, ao Eugénio Cação, ao Nuno Cação, pela organização da prova, à Federação de Motociclismo de Portugal, pela magnífica organização. Todos saíram satisfeitos desta prova, pode ser a primeira de muitas e até trazer para aquela infraestrutura outro tipo de modalidades. Como podemos ver, mesmo em tempo de pandemia, tivemos um fim-de-semana em Penacova onde no sábado à noite estava repleto, não havia locais para dormir ou jantar. Por isso penso que este tipo de provas são importantes e trazem riqueza ao nosso concelho. -----

Uma última palavra de agradecimento, como não podia deixar de ser, ao Dr. Rui Coimbra e à Dr<sup>a</sup> Catarina Couceiro, os dois médicos da prova, que o fizeram de forma graciosa, bem como aos Bombeiros Voluntários de Penacova e à GNR de Penacova. -----

Em suma, esta prova correu muito bem e penso que nos deve orgulhar a todos. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

- Solicitação de espaço para realização de evento do PSD -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 20 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Começou por se referir a um evento que o PSD pretende levar a efeito, para o qual solicitaram a cedência de um espaço. Como foi informado que o local estaria disponível, embora sem resposta ao email, depreende que relativamente a essa matéria o pedido está autorizado. -----

- Escola Beira Agueira -----

Remetendo para a questão da Escola Beira Agueira, pergunta se se confirma a saída da escola de Penacova. -----

- Solicitação de listagem dos edifícios onde funcionou o ensino escolar e seu uso atual -----

Por outro lado, solicitou que lhe seja facultada uma relação das escolas e do património que foram em tempo alocados ao ensino escolar, quais as escolas que ainda estão por ceder e o seu uso atual. Viu que a Escola de Hombres foi recuperada e bem, mas não sabe se foi cedida, a de Lufreu também estava a ser intervencionada para a associação. São exemplos, gostaria de ter uma ideia geral de como estão estes edifícios. -----

Foi esclarecido pelo Senhor Vice-Presidente de algumas situações. -----

- Estrada do Rôxo -----

Prosseguindo, viu que foi assinado o auto de consignação da estrada do Rôxo, questionando se a obra foi executada através da Junta de Freguesia ou do Município. Foi-lhe respondido que o processo foi conduzido pelo Município. -----

O Senhor Vereador perguntou se o esse procedimento foi presente ao Executivo, tendo o Senhor Presidente informado que não, tratando-se de um ajuste direto. -----

O Senhor Vereador solicitou cópia das peças do procedimento relativas a este concurso. -----

- Reenquadramento de Técnicos Superiores no Quadro de Pessoal -----

Continuando, pretende abordar uma questão relativa a recursos humanos e ao quadro de pessoal, com o reenquadramento de alguns técnicos, que já exercem funções nesta Câmara Municipal e que vão ser reclassificados para técnicos superiores. -----

Nesta matéria há alguns reenquadramentos que configuram situações, de certo modo atípicas, porque existem funcionários, nomeadamente a Georgina Oliveira, que se sente claramente prejudicada relativamente à forma como está a ser feito. Porque fazendo parte deste Município, há largos anos, sente-se de certo modo discriminada pela forma como o assunto foi tratado. -----

Gostaria de saber se efetivamente há alguma intenção, a breve trecho, de haver mais reenquadramentos, ou se essa política fica por aqui e se há mais pessoas nesta situação. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 21 | 51

Penso que neste caso, em particular, tem alguma conotação política, porque não podemos omitir o facto de ser eleita nas listas do PSD da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Espero que isso não tenha sido um entrave para a sua requalificação, porque me parece que, com alguma regularidade, este princípio de equidade não é tido em conta e que saiba esta casa hoje estamos cá nós, amanhã estarão outros, mas reger-se por normas e legislação da República Portuguesa. -----

Espero que essa situação seja cumprida e que não seja mais um caso que possa ter alguns contornos menos claros. -----

O que pretendem fazer relativamente a esta situação e qual o estado da arte do processo, de momento? -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

- Escola Beira Agueira -----

Em resposta à questão colocada, informou que teve uma reunião, em conjunto com a Senhora Vereadora Sandra Ralha, com a Senhora Delegada Regional relativamente ao assunto do encerramento da EBA em Penacova, sendo que a Escola alega dificuldades no alojamento em Penacova, por razões que sabemos. Na minha opinião o arrendatário do prédio em frente ao edifício da Câmara está a perder uma boa oportunidade, pois se reabilitasse no espaço tinha negócio por alguns anos, mas alegando essas dificuldades de alojamento, grande parte dos alunos foram deslocados para Coimbra. Portanto o seu Diretor manifestou essa preocupação e que seria pertinente ter a Escola a funcionar em Coimbra. -----

A este respeito, de acordo com essa reunião que tivemos com a Senhora Delegada Regional, pelo menos no próximo ano letivo, vê isso com muita dificuldade, porque a oferta formativa está estruturada para Penacova e a questão da localização é um dos aspetos a considerar. É a CIM RC que articulada essa questão com a Delegação Regional e portanto a oferta formativa da EBA, à partida irá funcionar, pelo menos mais um ano, em Penacova. -----

Considero que esta é uma discussão que devemos fazer, mas se o problema é o alojamento, então que nos sentemos para tentar perceber a forma de ajudar a ultrapassar esse problema. Agora o que a Escola não pode querer é que seja o Município a tomar essa iniciativa e parece-me, por vezes, que é isso que o Dr. Pedro Dias pretende. A Câmara pode ajudar a resolver, mas tem de ser a escola a tomar a iniciativa, a encontrar soluções e a propor à Câmara onde pode ajudar. Julgo que é assim que as coisas funcionam, outros podem pensar de outra forma, no futuro e terão toda a legitimidade



Câmara Municipal de Penacova

para o fazer. A escola, se quer resolver o problema, tem de procurar soluções e vir junto da Câmara, no sentido de esta poder de alguma forma ajudar. -----

Posto isto, à partida no próximo ano isso será uma impossibilidade, mas é essa a intenção do Dr. Pedro Dias.-----

- Edifícios Escolares -----

No que se refere às Escolas Primárias, de facto nos últimos anos conseguimos algumas requalificações, intervenções, diretamente pelo Município ou através de instituições e entidades que assumiram essa responsabilidade, com o apoio do Município. Temos vários bons exemplos nessa matéria, mas ainda existe um conjunto de edifícios que estão sem ocupação ou sem ideias de projetos. -----

Portanto, algumas ainda podem ser utilizadas para alguma intervenção, seja de carácter municipal, ao nível das Juntas de Freguesia ou mesmo de outras entidades, até de particulares que queiram implementar projetos. Para dar um exemplo, em relação ao edifício da antiga escola primária de Vale da Carvalha, periodicamente sou contactado por pessoas que estão interessadas em adquirir o terreno, que é excecional. -----

Nas mesmas condições estão, nomeadamente, a Escola da Parada, Paradela da Cortiça, Carvoeira, Travasso. Relativamente à Escola de Casal de Santo Amaro está cedida aos Escuteiros de Penacova, apenas formalmente, pois ao que sei não está a ser ocupada. Carvalhal de Mançores, que em bom rigor, a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo terá o direito de superfície, no entanto fizemos uma deliberação, no sentido de reverter a favor do Município, sendo necessário dar sequência a essa decisão, juridicamente. -----

Foram ainda tecidas mais algumas considerações relativamente a esta matéria.-----

- Alojamentos Locais-----

O **Senhor Vereador Pedro Barbosa** referiu-se ainda ao número de alojamentos, que em Penacova estão 35 registados, questionando se estão todos a funcionar. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que julga que não e deviam fazer esse levantamento para perceber essa questão. Admite que alguns tem as condições para fazer o registo, fazem-no porque o valor não é significativo, mas eventualmente não publicitam, ou seja, tem o alojamento mas não fazem negócio com ele.-----

Em relação à estrada do Rôxo, a obra foi consignada. -----

- - Reenquadramento de Técnicos Superiores no Quadro de Pessoal -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 23 | 51

No que se refere à requalificação de pessoal dizer que esta foi uma questão discutida, tentámos que com critérios objetivos e dou sempre um exemplo, que julgo ser o mais entendível para percebermos o nosso entendimento. -----

Há um conjunto de pessoas que foram requalificadas e um conjunto de outras que não e que o solicitaram e dou o exemplo da funcionária Estrela Silva, que também o requereu, uma vez que é licenciada. O que disse ao Senhor Vereador Ricardo, é que no dia em que a Estrela Silva der aulas, ao serviço do Município, que é para o que está licenciada, penso que tem que ser requalificada. Enquanto não der aulas na área de formação, julgo que é difícil justificar esta requalificação. -----

Mas dizer-lhe, com toda a sinceridade que, seja a pessoa que for, se eu cá estivesse no futuro e se as condições fossem iguais às de hoje em termos de recursos humanos do Município de Penacova, se alguém se licenciar em Engenharia Civil ou até em Direito, essas pessoas são com certeza requalificadas, porque é necessário pessoal nessas áreas. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

- - Reenquadramento de Técnicos Superiores no Quadro de Pessoal -----

Uma vez que o Senhor Vereador Pedro Barbosa fez algumas insinuações, de teor político partidário, salientar que nestes doze anos conseguimos estabilizar o mapa de pessoal e vou-lhe dar um exemplo de pessoas, que todos nós sabemos qual a sua conotação política partidária. Hoje temos uma pessoa no aprovisionamento, na área da contratação, quando aqui chegámos era assistente operacional, com contrato a termo certo, e hoje é assistente técnica, com contrato por tempo indeterminado. Ao que sei até há pouco tempo fazia parte da Comissão política do PSD de Penacova, que o Senhor Vereador Pedro Barbosa lidera. -----

Posso ainda dar outro exemplo, de uma pessoa grada a todos nós, o Luís Rodrigues, que foi Técnico Superior nesta Câmara Municipal, mais de sete anos, com contratos pela Câmara Municipal, ADESA, etc., e nunca ninguém teve a coragem de resolver a sua situação. -----

Temos tentado estabilizar o mais possível o nosso mapa de pessoal, para dar resposta nas mais diversas valências e nunca fizemos o que o Senhor Vereador referiu. -----

Sobre estas questões, penso que o Senhor Presidente foi contactado uma vez, a questionarem se um familiar podia ir em determinadas listas, porque no tempo da “outra senhora” isso não acontecia. Como o Senhor sabe andei um ano a ser investigado, por causa de concursos de pessoal, não desejo isso nem ao meu maior inimigo, e no final o despacho do Senhor Procurador elogiou tudo o



Câmara Municipal de Penacova

que foram os concursos de pessoal nesta Câmara Municipal, nomeadamente no PREVPAP, em que houve pessoas, do seu partido, que levantaram questões de legalidade. -----

Por isso, Senhor Eng.º Pedro Barbosa, não recebo lições de moral suas nem de ninguém. Cometo erros como toda a gente, mas também lhe posso dizer que há pessoas nesta casa que pediram a requalificação, que vão nas listas do PS e que vão continuar na categoria em que estão. O Senhor Vereador levantou uma suspeita que penso que não é digna da sua pessoa para comigo e julgo que não lhe merecia essa falta de consideração, ao fazer esse tipo de insinuações. -----

Não espero que se retrate, mas lições de moral não levo e nunca é pelas questões do cartão partidário, ou não, porque certamente nestes últimos anos entraram muitas pessoas nesta Câmara e de certeza grande parte delas se calhar nunca votaram PS. Por isso, sei que estamos em ano de eleições, mas com calma, não vale a pena haver nervosismos nem agressões a uma pessoa que tão bem conhece, que também comete erros, mas não esse tipo de erros. Por isso espero que não o volte a fazer novamente.-----

#### **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----**

Disse:-----

Das minhas palavras não sei o que tenha incomodado tanto o Senhor Vereador Ricardo Simões, pois o que disse foi ponderado e voltaria e dizê-lo novamente.-----

No entanto reconheço que há pessoas de diversos quadrantes, ainda bem que é assim, caso contrário não estávamos numa democracia. Mas devo dizer, agora que fala disso, que trabalhei durante cerca de meia dúzia de anos, com uma pessoa que felizmente está de boa saúde, segundo diz, o Senhor Evaristo, que foi durante anos elemento executivo da Junta de Freguesia e era uma das pessoas em que tinha total confiança. Portanto nessa matéria, nunca o limitei nas suas funções e inclusive sabia que ia tratar assuntos relacionados com a Junta de Freguesia. -----

Portanto, em relação a esse particular, como o Senhor Vereador Ricardo diz que não recebe lições de moral, eu também não as recebo e portanto estamos quites. -----

Por outro lado confesso que sabia que tinha havido uma investigação na Câmara, até porque o Senhor Vereador Ricardo já me tinha dito, mas fico com a ideia que o devia ter feito neste fórum, e até tornado público, dá sempre uma boa notícia que a Câmara anda a ser investigada. Não faz parte do meu modo de estar na política, não o fiz e creio que investigações são cada vez mais frequentes, um pouco por todo o país, portanto foi uma situação em Penacova como poderia ter sido em qualquer



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 25 | 51

outro local. Se a justiça não encontrou indícios, ainda bem, mas não tem que se sentir incomodado com isso, porque de facto faz parte. Se estava tranquilo não tinha de estar incomodado. -----

Sobre o assunto em si, não sabia que a investigação tinha sido nesse particular. -----

O que tinha dizer sobre a questão dos recursos humanos já o disse e reitero de certo modo, com uma tónica ou outra que tenha porventura excedido, não me retrato, de todo, mas admito que o pudesse ter feito de outra forma. -----

No essencial disse o que pretendia e já justifiquei a minha posição. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Para concluir, para descanso de todos nós, naturalmente que este foi um assunto debatido e por mais objetivos que queiramos ser, há situações em que nem sempre conseguimos enquadrá-las da mesma forma. Se calhar por isso até fomos acusados de que isto tinha sido decidido agora, que ia haver eleições, mas não. Infelizmente foi decidido só agora porque fizemos diversas discussões ao longo do tempo, tentámos ser o mais criteriosos possível, neste sentido, que é requalificar pessoas que, ou estão a executar funções de técnico superior, ou que pretendemos que o venham a fazer. ----

O Senhor Vereador Ricardo lembrou e bem, que há pessoas que pediram e que não foram requalificadas, que vão nas listas do PSD, que vão nas listas do PS e outros que não vão em listas nenhuma. Nem todos foram requalificados. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Simões** lembrou que em 2009 foram requalificados dois encarregados operacionais, o Artur Tavares e o José Pereira e foi nomeada uma Chefe de Divisão, a Dr<sup>a</sup> Zulmira Antunes, também em ano de eleições. Naturalmente que todas justas, que ainda hoje se mantêm, com total confiança e que são uma mais-valia para esta instituição. -----

O Senhor **Vereador António Simões** disse que é quase um lamento, passados quarenta anos do 25 de Abril, em democracia, sabermos que ainda existem coisas destas e que falemos disto, como se o cartão partidário pudesse servir para alguma coisa, em democracia. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Simões** referiu que não trouxe questões de coação político partidária, e que nunca o fez. -----



Câmara Municipal de Penacova

### **3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL E REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2021. -----**

Postas a votação, a ata n.º 8, referente à reunião ordinária de 20/04/2021 e ata n.º 9, referente à reunião extraordinária de 27/04/2021, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----

Não participou na votação da ata n.º 8 o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes e na ata n.º 9 o Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos, por não terem estado presentes na reunião a que as mesmas respeitam. -----

## **II**

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/05/2021, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.581.670,52 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.256.122,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois euros e noventa cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 325.547,62 (trezentos e vinte cinco mil, quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos). -----

#### **2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

##### **2.1 - CASA DO POVO DE PENACOVA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FILARMÓNICA NO ANO DE 2021 E COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TEATRO E VARIEDADES NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para a Casa do Povo de Penacova, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

- No montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento da Filarmónica no ano de 2021; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 27 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- No montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo de Teatro e Variedades no ano de 2021. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.2 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO - PARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO "CANTAR TRAVANCA DO MONDEGO", NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo "Cantar Travanca do Mondego", no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.3 - RANCHO TÍPICO DE MIRO OS BARQUEIROS DO MONDEGO - PARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO DO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Típico de Miro Os Barqueiros do Mondego - Participação anual para apoio do funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.4 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE - PARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 28 | 51



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Associação Cultural Divo Canto - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.6 - CORO VOX ET COMMUNIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PENACOVA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;**-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Coro Vox et Communio Associação Cultural de Penacova - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.7 - GRUPO FOLCLÓRICO OS UNIDOS DA CHEIRA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo Folclórico Os Unidos da Cheira - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.8 - ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL SONS DO MONDEGO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.9 - GRUPO FOLCLÓRICO JUVENTUDE DO ROXO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo Folclórico Juventude do Roxo - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.10 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE CAVAQUINHOS NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO; -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 30 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento do Grupo de Cavaquinhos no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.11 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS DE CHELO" NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento do Rancho Folclórico "As Paliteiras de Chelo" no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.12 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRÊLO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO FOLCLÓRICO DANÇAS E CANTARES DE AGRÊLO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO;-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento do Grupo Folclórico Danças e Cantares de Agrêlo no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.13 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO FOLCLÓRICO CULTURAL E ETNOGRÁFICO E COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA FILARMÓNICA DA CASA**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 31 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, Casa do Povo de S. Pedro de Alva no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo: -----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento do Grupo Folclórico Cultural e Etnográfico no ano de 2021; -----

- No montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros) - comparticipação anual para apoio ao funcionamento da Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva no ano de 2021. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.14 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO / GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. ----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

**2.15 – UNIÃO FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO; -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.300,00 Euros (doze mil e trezentos euros), para o União Futebol Clube, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na Associação de Futebol de Coimbra. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 32 | 51



Câmara Municipal de Penacova

## **2.16 – CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO;**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.250,00 Euros (seis mil duzentos e cinquenta euros), ao Clube Desportivo de Penacova, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na Federação Portuguesa de Atletismo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

## **2.17 – CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros (dois mil e quatrocentos euros), ao Clube Desportivo e Cultural de Penacova, no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na Federação de Pesca Desportiva. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2021.-----

## **3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENANIMAL, EM APOIO AO EXERCÍCIO DA SUA ATIVIDADE.** -----

Este ponto não foi discutido.-----

## **4 - PROTOCOLO DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS DE AUTOR PARA PUBLICAÇÃO DO LIVRO "PENACOVA INTEMPORAL".** -----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro referiu, relativamente a este ponto, que foram contactados pelo Dr. Luís Amante, enquanto autor deste livro de poemas sobre locais do concelho de Penacova, juntamente com o Prof. David Almeida, que faria algum enquadramento histórico e fotografia do Óscar Trindade. Foi apresentada uma proposta, o Dr. Luís Amante queria ceder os direitos de autor ao Município, para proceder à publicação do livro, materializando-se os formalismos para esse efeito, através deste protocolo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 33 | 51



Câmara Municipal de Penacova

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

Disse:-----

Felicito o Luís Amante, independentemente de gostarmos ou não dos poemas, o que é sempre subjetivo, penso que é um trabalho interessante sobre Penacova e que tem a parceria de outras pessoas, também interessantes, nomeadamente o Óscar Trindade, que é um amante da fotografia do concelho de Penacova. Por isso julgo que estamos todos de parabéns por apoiar essa iniciativa. -----

### **Publicação do livro “Penacova intemporal”**

Imbuído do propósito de promover a cultura, na defesa e com a divulgação das tradições, hábitos, paisagens e locais e, também, da gastronomia do concelho de Penacova, o autor penacovense Luís Pais Amante, propôs ao Município de Penacova a publicação do livro, da sua autoria, “Penacova Intemporal”. Publicação esta corporizada através de um protocolo de cessão parcial de direitos de autor, conforme consta em anexo. -----

Luís Manuel Pais Amante fez os estudos básicos na Escola Maria Máxima, em Penacova, onde nasceu a 15 de Janeiro de 1954 e os estudos secundários no Externato Príncipe das Beiras, em Penacova e no Liceu D. Duarte, em Coimbra. -----

É Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; Pós-graduado, Advogado e Gestor; também é diplomado pelo MCE (Management Center Europe) em Bruges, entre outros. -----

No ano 2000 mereceu referência destacada no “*International Who’s Who of Professionals*”. -----

O seu primeiro poema publicado foi “*Tempo de Paz*”, em Fevereiro de 1973, sobre o fim da Guerra do Vietname. -----

O seu primeiro livro editado, *Conexões*, é lançado em 2016, na Ler Devagar, em Lisboa; em 2017, é publicado *Reflexos*, com apresentação na Associação 25 de Abril; em 2018, é publicado *Poesia [das Circunstâncias] do Tempo*. Todas estas obras tiveram lançamento no Centro Cultural de Penacova, cujos hábitos, paisagens, gentes, locais e acontecimentos lhe têm merecido o trabalho poético que agora é dado a conhecer em *Penacova Intemporal*, editado pelo Município de Penacova. -----

Tem participado em actividades e Tertúlias de Poesia como a da Pérgola Raúl Lino, em Penacova, ou o Encontro de Autores Regionais “*Vale a Pena*” em Tarouca. -----

Em 2020 comentou e participou na *apresentação online* do livro “*Girassol e Edelweisse*” do Escritor Brasileiro Bogdan Igor Holovko, seu Amigo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 34 | 51



Câmara Municipal de Penacova

É Presidente do Grupo Place há 28 anos e, tendo sido (já) Presidente de todos os Órgãos Sociais é, agora o Juiz da Confraria da Lampreia.-----

## PROTOCOLO DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS DE AUTOR

(Dec. Lei nº 63/85, de 14 de Março)

**ENTRE:** -----

**Luís Manuel Pais Amante**, portador do cartão de cidadão n.º 004007390, NIF 110794133, residente em Rua da Costa do Sol, nº 1, 3360 Penacova, cedente, adiante designado por **AUTOR/POETA**, -----

E -----

**Município de Penacova**, pessoa coletiva de Direito Público n.º 506 657 957, e sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-191 Penacova, neste ato representada por Humberto José Batista Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, adiante designado por **EDITOR**, -----

**CONSIDERANDO QUE:**-----

a). Ambas as Partes pretendem a publicação do Livro “**Penacova Intemporal**”, da autoria do Poeta; -

b). Imbuídos do propósito de promover a cultura, na defesa e com a divulgação das tradições, hábitos, paisagens e locais e, também, da gastronomia do Concelho de Penacova;-----

c). E uma vez que o Livro se encontra concluído e pronto para impressão; -----

d). O que tudo se vai plasmar na ficha técnica, nomeadamente o Depósito Legal, ISBN's, entre outros; -----

**É celebrado o presente Protocolo escrito, por documento particular autenticado, dele fazendo parte integrante o termo de autenticação, nos seguintes termos:** -----

### CLÁUSULA 1.ª

1 - A presente cessão gratuita corresponde a uma das formas estabelecidas no artº 41º, do Código dos Direitos de Autor;-----

2. E abrange a publicação, a divulgação e a utilização da Obra, com a restrição constante das Cláusulas seguinte. -----

### CLÁUSULA 2.ª

O cessionário **EDITOR** aceita que a Obra seja cedida a título gratuito, comprometendo-se, todavia a: -

a) - Não lhe dar destino, nem uso, diferentes do que aqui é protocolado; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 35 | 51



Câmara Municipal de Penacova

- b) - Oferecer ao Poeta 1/5 dos exemplares editados em cada edição; -----
- c) - Exemplares esses que acrescem à quantidade registada de cada tiragem. -----

### CLÁUSULA 3.ª

A reedição ou reimpressão da obra pelo **EDITOR** implicará, automaticamente, o acordo expresso do **AUTOR**, se se pretender alterar, a qualquer título, os termos da Obra e/ou do seu conceito.-----

### CLÁUSULA 4ª

No lançamento –ou lançamentos– da Obra o **EDITOR** tudo fará, nomeadamente acertando agendas, para o **AUTOR** -ou um seu representante familiar- estar presente. -----

### CLÁUSULA 5ª

Se a Obra for submetida, por mútuo acordo das partes, a prémios ou concursos: -----

- a) - Pertencerão ao **AUTOR** as menções ou troféus de índole personalizada e ao **EDITOR** os de índole institucional; -----
- b) - Serão canalizados, sem quaisquer ónus ou encargos, para a Associação Humanitária dos Bombeiros de Penacova, todos os eventuais prémios monetários ou doações diretamente relacionadas com a Obra. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cessão Parcial de Direitos de Autor para publicação do Livro "Penacova Intemporal", da autoria de Luís Manuel Pais Amante. -----

## 5 - APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA SUSPENSÃO, ISENÇÃO OU CONCESSÃO DE MORATÓRIAS, RELATIVAMENTE A RENDAS NÃO HABITACIONAIS DEVIDAS, NO PERÍODO EM QUE VIGOROU O ESTADO DE EMERGÊNCIA. -----

**O Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação deste ponto, conforme consta da informação que se transcreve:-----

### Informação

Em resposta ao solicitado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr António Vaz, cumpre informar o seguinte:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 36 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.-----

Assim, no âmbito da pandemia causada pelo Covid-19 muitos estabelecimentos foram obrigados a encerrar, suspendendo as suas atividades comerciais, o que levou a que tivessem quebras acentuadas dos seus rendimentos. -----

Consequentemente, muitos arrendatários viram-se incapazes de cumprir o pagamento das rendas a que estavam obrigados. -----

De acordo com o disposto no nº 3 do art.º 11º da Lei nº 4-C/2020 de 06 de abril “As entidades públicas com imóveis arrendados ou cedidos sob outra forma contratual podem isentar do pagamento de renda os seus arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos após 1 de março de 2020” -----

No entanto, com a segunda alteração que operou à lei supramencionada, foi aditado o art.º nº 13-A que no nº 1 refere o seguinte: -----

“Regimes mais favoráveis -----

*1 – O disposto na presente lei não prejudica a existência de regimes mais favoráveis ao arrendatário, decorrentes da lei ou de acordo, celebrado ou a celebrar entre as partes, nomeadamente acordos de perdão de dívida ou acordos de deferimento do pagamento de rendas mais benéficos para o arrendatário. (...). -----*

Por conseguinte, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da isenção total do pagamento de rendas relativa aos períodos compreendidos entre 1 de abril de 2020 e 30 de abril de 2021, respeitantes aos seguintes estabelecimentos:-----

- a) Loja de artesanato – Graça Maria Jesus Melo Margalho; -----
- b) Antigo Quiosque – Notable Posture, Lda; -----
- c) Loja 2 do Mercado Municipal – Frutipenacova, Lda;-----
- d) Loja 3 do Mercado Municipal – Frutipenacova, Lda;-----
- e) Loja 5 do Mercado Municipal – Novo Talho Confiança, Lda; -----
- f) Loja 7 do Mercado Municipal – Talho da Praça, Lda. -----

Ademais, propõe-se ainda que seja deliberado e aprovado que relativamente aos arrendatários supramencionados que procederam ao pagamento de rendas durante o período em que vigorou o estado de emergência, posteriormente usufruam da isenção do pagamento das rendas



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 37 | 51



Câmara Municipal de Penacova

correspondentes aos meses em que liquidaram as mesmas, atendendo ao plasmado no artigo 13.º-A, n.º 4 da Lei 45/2020 de 20 de agosto.-----

Sem mais, por ora é tudo quanto me cumpre informar.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a isenção total do pagamento de rendas relativa aos períodos compreendidos entre 1 de abril de 2020 e 30 de abril de 2021, respeitantes aos seguintes estabelecimentos:-----

- Loja de artesanato – Graça Maria Jesus Melo Margalho;-----

- Antigo Quiosque – Notable Posture, Lda;-----

- Loja 2 do Mercado Municipal – Frutipenacova, Lda;-----

- Loja 3 do Mercado Municipal – Frutipenacova, Lda;-----

- Loja 5 do Mercado Municipal – Novo Talho Confiança, Lda;-----

- Loja 7 do Mercado Municipal – Talho da Praça, Lda.-----

Mais deliberou que, relativamente aos arrendatários supramencionados que procederam ao pagamento de rendas durante o período em que vigorou o estado de emergência, posteriormente usufruam da isenção do pagamento das rendas correspondentes aos meses em que liquidaram as mesmas, atendendo ao plasmado no artigo 13.º-A, n.º 4 da Lei 45/2020 de 20 de agosto.-----

## **6 - APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.-----**

### **Informação**

Na sequência de pedido da Chefe de Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, Dra Zulmira Antunes, informo da necessidade de ser iniciado procedimento para aprovar o Regulamento acima melhor identificado.-----

1) Face à atual conjuntura social, económica e financeira do nosso país, torna-se imperioso implementar medidas de apoio a estratos sociais mais desfavorecidos, no sentido de proporcionar melhores condições de vida às pessoas e agregados familiares que se encontrem numa grave situação socioeconómica.-----

A prossecução dos interesses próprios e comuns dos municípios é um fator social essencial.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 38 | 51



Câmara Municipal de Penacova

2) Apesar de se encontrar em vigor o Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova n.º 536/2011, constatou-se que as disposições constantes do mesmo já estão obsoletas, pelo que, no uso da competência prevista pela alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, verifica-se a necessidade de proceder à elaboração de um novo Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, que, se aprovado, revogará o anterior, com a sua entrada em vigência.-----

3) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). -----

O início do procedimento deve ser publicitado pelo prazo de 10 dias úteis, no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e consequente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no n.º 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 39 | 51



Câmara Municipal de Penacova

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo eventuais sugestões apresentadas-----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. ----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

4) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 3 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt) ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

Conforme proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 40 | 51



Câmara Municipal de Penacova

devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 3 a). -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para [geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt) ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento: Sandra Melo. -----

## **7 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

*A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção. -----*

*I. Candidatura nº 444/2021. Ano de 2021 - 900,00€; Ano de 2022 - 975,00€; Ano de 2023 - 675,00€; Ano de 2024 - 150,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----*

*II. Candidatura nº 446/2021. Ano de 2021 - 990,00€; Ano de 2022 - 1 072,50€; Ano de 2023 - 742,50€; Ano de 2024 - 165,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----*

*As seguintes candidaturas reúnem as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----*

*III. Candidatura nº 430/2020. Ano de 2020 - 100,00€; Ano de 2021 - 925,00€; Ano de 2022 - 625,00€; Ano 2023 - 50,00€ ⇒ TOTAL: 1 700,00€; -----*

*IV. Candidatura nº 441/2021. Ano de 2021 - 800,00€; Ano de 2022 - 800,00€; Ano de 2023 - 400,00€ ⇒ TOTAL: 2 000,00€; -----*

*V. Candidatura nº 443/2021. Ano de 2021 - 990,00€; Ano de 2022 - 1 017,50€; Ano de 2023 - 687,50€; Ano 2024 - 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 750,00€. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

[geral@cm-penacova.pt](mailto:geral@cm-penacova.pt)  
[www.cm-penacova.pt](http://www.cm-penacova.pt)

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 41 | 51



Câmara Municipal de Penacova

## 8 – AJUSTAMENTO DAS RUBRICAS DO FUNDO DE MANEIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID19, PARA ENQUADRAMENTO DE DESPESAS.-----

### Justificação para a criação de outras rúbricas no âmbito do Fundo de Maneio de Emergência Social Covid19 -----

Do conjunto de medidas implementadas pelo Município de Penacova no âmbito da pandemia Covid19 fez parte a constituição de um Fundo de Maneio Social Extraordinário Covid19, tendo como enquadramento os pressupostos básicos e regulamentares da medida de apoio municipal, já em vigor, denominada Fundo de Emergência Social. -----

O regulamento deste fundo de maneio foi ratificado na reunião de Câmara do dia 15 de maio de 2020.-----

Conforme o nº 2 do referido regulamento, O FMESCovid19 tem como finalidade socorrer no imediato, e logo após a realização do diagnóstico familiar/social, as e os munícipes/famílias que apresentem uma situação de carência económica grave ou agravada em consequência da pandemia, e tem em vista ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis realizadas com bens básicos e de primeira necessidade, nomeadamente bens alimentares e medicamentos. -----

Com a implementação desta medida de apoio ao longo de um ano de intervenção social em contexto de pandemia, tem-se verificado que as necessidades identificadas pelas famílias são muito diversificadas, pelo que se justifica que se criem mais rúbricas para o devido enquadramento das despesas que são apresentadas. -----

Assim, vimos propor que do Fundo de Maneio Covid19 constem as seguintes rúbricas:

Apoio para Bens Alimentares -----

Apoio para Medicamentos-----

Apoio para Gás-----

Apoio para Combustível -----

Outros bens de Primeira Necessidade devidamente justificados-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, que do Fundo de Maneio de Emergência Social Covid19, constem as seguintes rúbricas:-----

- Apoio para Bens Alimentares; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

- Apoio para Medicamentos; -----
- Apoio para Gás; -----
- Apoio para Combustível; -----
- Outros bens de Primeira Necessidade devidamente justificados. -----

**9 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - TROÇO 5 CAMINHOS / CARVALHO". -----**

**Informação**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, de forma a reunir as condições necessárias ao início da contagem dos prazos de execução da obra, conforme previsto no n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, anexo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto, na sua redação atual, cumpre-me informar o seguinte: -----

- O adjudicatário entregou o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, o qual deve ser aprovado pelo Dono de Obra, no cumprimento do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro. -----

Relativamente aos mesmos não me sinto habilitado para efetuar qualquer reparo ao seu conteúdo, tanto mais que o mesmo foi subscrito por Técnica Superior de Higiene e Segurança no Trabalho com Certificado de Aptidão Profissional válido, conforme consta do processo. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, “o Dono de Obra deve comunicar previamente a abertura do estaleiro à Inspeção-Geral do Trabalho quando for previsível que a execução da obra envolva uma das seguintes situações: -----

- a) Um prazo total superior a 30 dias e, em qualquer momento, a utilização simultânea de mais de 20 trabalhadores; -----**
- b) Um total de mais de 500 dias de trabalho, correspondente ao somatório dos dias de trabalho prestado por cada um dos trabalhadores.” -----**

Face ao exposto, previamente ao início dos trabalhos, o Dono de Obra deve comunicar ao ACT a abertura do estaleiro da empreitada suprarreferida. -----

- Após a deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário. -----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra da Empreitada de Obras Públicas "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Troço 5 Caminhos / Carvalho". -----

**10 - PARECER JURÍDICO NO SENTIDO DE APOIAR A DELIBERAÇÃO A TOMAR PELA CÂMARA MUNICIPAL E EXPLICAR O PROCEDIMENTO A ADOTAR PARA PROCEDER AO ACIONAMENTO DA GARANTIA CAUÇÃO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO CENTROS EDUCATIVOS - (EB1) LORVÃO". -----**

**Informação:**

O Parecer jurídico remetido pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Arménia Coimbra vem no seguimento dos movimentos e Despacho que recaiu sobre o documento entrada - **E/n.º 10398 de 13/10/2020**, cujos documentos se anexam e que dizem respeito há existência de "*defeitos de obra nas suas diferentes componentes, que se entende serem da responsabilidade do adjudicatário e que carecem de correção em tempo útil em virtude de sua ocorrência potenciar o agravamento e propagação das patologias a outras partes da obra...*", dado que a EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A. [EMBEIRAL] não deu resposta às várias comunicações e ofício S/n.º 2684 de 28.05.2020. -----

Resumindo: -----

- Empreitada de Obras Públicas com **Auto de Receção Provisória** datada de **24.10.2016**;-----
- Após intervenções anteriores sem os resultados esperados foi realizada **Vistoria á Obra para efeitos de Liberação da Caução (75%)**, datada de **22.01.2020**; -----
- Associado á **E/n.º 4125 de 08.05.2020**, foi aprovado o Plano de Trabalhos apresentado pela EMBEIRAL em cumprimento da "timeline" definida no auto de vistoria de 22.01.2020 e, conforme Despacho de 27.05.2020, o Município assumiu a execução de alguns trabalhos por forma ultrapassar divergência de entendimento quanto á responsabilidade por esses trabalhos;-----
- Notificação da decisão a que se refere o ponto anterior, ofício **S/n.º 2684 de 28.05.2020**; -----
- Em resultado de ausência de resposta ao solicitado por parte da EMBEIRAL, feitas comunicações e recordatória para o assunto, documentos associados á E/n.º 10398 de 13.10.2020, foi decidido por Despacho de 30.10.2020 **solicitar Parecer Jurídico** no "*sentido de apoiar a deliberação a tomar pela Câmara Municipal e explicar o procedimento a adotar para proceder ao acionamento da garantia caução, no âmbito da empreitada "Construção Centros Educativos – (EB1) Lorvão"*";-----
- Parecer Jurídico, **E/n.º 12110 de 02.12.2020**.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 44 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Da leitura do parecer jurídico, nomeadamente a “*Delimitação do Problema*” e “*Enquadramento Legal*”, destaca-se as “*Conclusões*” da última pág. do referido parecer jurídico, ou seja, “**1.ª Uma vez que os custos que a Câmara Municipal terá que suportar com a execução dos trabalhos necessários à correcção dos defeitos detectados se traduzem em prejuízo decorrente do incumprimento do adjudicatário, a Câmara Municipal poderá acionar a caução prestada pelo adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 296.º do CCP, ou seja, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral.**” e, “**2.ª Porque estamos perante garantias autónomas à primeira solicitação, poderá a Câmara Municipal requerer o acionamento mediante simples comunicação dirigida ao Banco garante, sem necessidade de justificar o pedido, e está o Banco garante obrigado a disponibilizar, no dia seguinte ao de apresentação/recebimento do pedido, as quantias solicitadas.**” -----

Face ao superior entendimento vertido no Parecer Jurídico, com o qual se concorda e, dado que à data se mantêm as dificuldades em fazer cumprir as responsabilidades contratuais que decorrem do período de garantia da empreitada, submete-se à consideração superior tomada de decisão quanto à execução da Caução prestada pelo Adjudicatário, a EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A.. -----

Face à proposta apresentada, de acordo com o parecer jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, acionar a caução prestada pelo adjudicatário, EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A.-----

## 11 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

### 11.1 - PROCESSOS DE OBRAS:-----

#### Diversos

**PO n.º 01-51/2018**, de Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão – Procedimento de licenciamento de obras de ampliação de Capela, com valência de sala de catequese e arrumos, em Aveleira, – Pedido de isenção de taxas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Lorvão de taxas relativas ao procedimento de licenciamento de obras de ampliação de Capela, com valência de sala de catequese e arrumos, em Aveleira. -----

**PO n.º 01-43/2021**, de Quadrante Alternativo, Lda. - Autorização dos locais de amarração de embarcação – Barca Serrana, na Praia Fluvial do Reconquinho e Rebordosa.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 45 | 51



O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os locais de amarração e implementação do equipamento de apoio à navegação – cais da Barca Serrana, em madeira com flutuadores, de 8mx1,5m, referentes à Praia Fluvial do Reconquinho e Rebordosa. -----

#### Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-45/2021**, de Annelore Madeleine Verhoest, residente em Carregal, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de piscina em Carregal. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-49/2021**, de João Pedro Silva Simões, residente em Aveleira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de piscina em Aveleira. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-30/2021**, de Renato Luís Marques dos Santos, residente em Roxo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia em Roxo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-21/2021**, de Nelson Filipe Jesus Gonçalves, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação em Mata do Maxial. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 46 | 51



## Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-20/2021** de CJR Internacional Consultancy, Unipessoal, Lda, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração de moradia em Carvoeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-17/2021** de José Manuel das Neves Ribeiro, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício de arrumos e muro de vedação em carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-05/2021** de André Rafael Fonte Cardoso Ferreira e Ana Cláudia Alves Nogueira, residente em Roxo, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, com alteração do titular da propriedade e da certidão da descrição e de 3 todas as inscrições em vigor emitidas pela Conservatória do Registo Predial, referente ao prédio, que teve por base a emissão da Certidão de Destaque emitida pela Câmara Municipal a 15 de janeiro de 2021, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-62/2021**, de José Costa Duarte Mateus, residente em São Paio de Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos até 36m2, em São Paio de Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-66/2021** de Mário Manuel Oliveira Santos, residente em Ribela, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de arrumos até 36m2, em Ribela. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-68/2021**, de David Gonçalo Sousa Rodrigues, residente em Lorvão, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de arrumos até 36m2, em Lorvão. --

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-69/2021**, de Abílio Simões Sousa, residente em Sazes de Lorvão, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de arrumos até 36m2 em Sazes de Lorvão. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-71/2021**, de Maria Isabel R. Almeida, residente em Hombres, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – pintura de edifício e lavagem de telhado em Hombres. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-61/2021**, de Jorge Henriques Silva Oliveira, residente em Gondelim, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de muro de vedação não confinante com a via pública, em Gondelim. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-75/2021**, de Leonildo Ramires Duarte Ferreira, residente em Oliveira do Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – ampliação de barracão, tendo 36,00m2 no máximo, em Oliveira do Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-72/2021**, de Lena Village Empreendimento Turístico, Lda, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de garagem em Oliveira do Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-90/2021**, de Francisco José M.S. Fonseca, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – obras de conservação e restauro substituição de telhado e cimalha frontal de madeira, em Vimieiro. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-96/2021**, de Euclides Santos Amaral, residente em Penacova, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – obras de reparação da cobertura da casa, substituição por chapas metálicas “tipo sanduíche”, arranjo do chão e da casa de banho, não alterando a configuração inicial, em Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 49 | 51



Câmara Municipal de Penacova

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-95/2021**, de Maria do Céu Rodrigues Marques Sousa, residente em Alagoa, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – reparação da cobertura da sua moradia, substituição dos barrotes e da telha por chapas metálicas “tipo sanduíche”, em Alagoa. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-92/2021**, de José Alberto da Conceição Costeira, residente em Riba de Cima, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – rebocar fachada de habitação com ocupação da via pública, em Riba de Cima. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-64/2021**, de Rui Manuel Ribeiro Fernandes, residente em Chã, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construir um barracão para arrumos, ocupando uma área de cerca de 36m<sup>2</sup>, em Chã. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-97/2021**, de Alfredo Matos, residente em Barca do Concelho, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de alpendre para arrumos em Barca do Concelho. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 24-05-2021

páginas 50 | 51



## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e cinquenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957